



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2015	9523
ACEITO EM	09 / 12	/2015	
APROVADO EM	/	/2015	
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

REQUERIMENTO Nº 533 /2015
PROTOCOLADO SOB Nº 3669 /2015
EM 09/12/15

Urgência

A Vereadora, abaixo assinada, **requer após ouvida a Casa** na forma regimental, seja enviado ofício ao Executivo Municipal, solicitando que o mesmo requeira junto ao Gabinete de Políticas Sociais do Estado, a inclusão do município do Rio Grande, no roteiro das ações da Rede Lilás, disponibilizando para a comunidade Riograndina os serviços do Ônibus Lilás.

Segue em anexo, lista da documentação necessária para a confecção do Termo de Cooperação Técnica.

Rio Grande, 08 de dezembro de 2015.



Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário



Departamento de Políticas para as Mulheres

UNIDADES MÓVEIS – ÔNIBUS LILÁS

O Rio Grande do Sul, assim como todos os estados brasileiros, recebeu duas unidades móveis de atendimento às mulheres do campo, da floresta e das águas, parte do programa “*Mulher, Viver sem Violência*”. O investimento é de mais de R\$ 1 milhão, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, em parceria com o governo gaúcho, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul.

As Unidades Móveis são ônibus especialmente desenvolvidos para deslocamento fora de estrada, adaptados para o atendimento às mulheres do campo e da floresta e das águas. Estão equipadas com duas salas fechadas para garantir a privacidade.

O objetivo é implantar um modelo de atendimento multidisciplinar, composto por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública. Isso permite a interação efetiva dos diversos serviços, a orientação adequada e humanizada e, principalmente, o acesso das mulheres que vivem no campo, na floresta e nas águas aos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

AGENDAMENTO PARA RECEBER O ÔNIBUS LILÁS EM SEU MUNICÍPIO

Os municípios já podem solicitar o agendamento do Ônibus Lilás através do e-mail dpm-sjdh@sjdh.rs.gov.br, informando a data desejada e, posteriormente, **enviando por correio a documentação necessária em até 80 (oitenta) dias antes da data solicitada.**



As atividades realizadas com a unidade móvel – ônibus lilás devem ser desenvolvidas somente no interior dos municípios, prestando atendimento às mulheres que vivem no campo, na floresta e nas águas.

Para solicitação do agendamento do Ônibus é necessário o envio prévio da seguinte documentação para instrução devida do Termo de Cooperação Técnica:

- Ofício assinado pelo Prefeito Municipal solicitando a unidade móvel e informando a data desejada;
- Plano de Trabalho do município indicando as atividades desenvolvidas e a localidade;
- Plano de Trabalho integralmente preenchido, sem rasuras e assinado pelo Prefeito Municipal, (modelo DPM, solicitar quando definido o agendamento);
- Ofício do município indicando:
 - ✓ endereço da entrega da unidade móvel – ônibus lilás
 - ✓ nomes dos responsáveis pelo recebimento da unidade móvel e com nº de telefone fixo e celular
 - ✓ equipe técnica (assistente social, psicóloga, advogada, motorista);
- Cópia da Ata de posse ou ato de designação do Prefeito;
- Declaração do Prefeito Municipal de que os atos para a formalização do processo, referentes à celebração do convênio, não contrariam a Lei Orgânica do Município.
- Cópia do RG e do CPF do Prefeito;
- Cópia da Certidão de Regularidade junto ao CHE – Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado instituído pela Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2006;
- Relatório de atividades realizadas (modelo DPM, solicitar quando definido o agendamento);



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS

Ainda informamos que o **município deverá dispor de 04 profissionais** para atuarem na Unidade Móvel nos dias em que estiver na cidade. Sendo uma advogada, uma assistente social, uma psicóloga, e um motorista que possua obrigatoriamente carteira de habilitação categoria “D”, que já deverão ser informados os nomes e contato quando do envio dos documentos.

Reiteramos que a reserva da data só será confirmada, quando do recebimento, pelo correio de todos os documentos e informações solicitadas, em até 80 (oitenta) dias antes da data desejada.

Atenciosamente,

Departamento de Políticas para as Mulheres - DPM/SJDH

Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos
do Estado do Rio Grande do Sul - SJDH/RS
Telefones: (51) 3288-7364 e 3288-7361